

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2020 – SMS**

**Portaria nº 013/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **SERÁFIA ALDA M. SOUZA**, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6I12	Natal/RN	02/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no Walfredo Gurgel.
QGT - 3A48	Natal/RN	06/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de Endoscopia no HWG.
QGT - 3A48	Natal/RN	14/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com AVC.
QGT - 3A48	Natal/RN	22/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhada para avaliação em poli trauma no HWG.
QGR - 6I12	Natal/RN	27/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura exposta MID.
QGR - 6I12	Natal/RN	29/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir um paciente encaminhado com trauma face.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B6E489B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2020. Edição 2185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>